ATA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A

28 DE NOVEMBRO DE 2012

ATA RELATIVA À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A 28 DE NOVEMBRO DE 2012

No dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, no Salão da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, reuniu a Assembleia Municipal deste concelho em sessão extraordinária, tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- 1) Proposta de aprovação da ata em minuta;
- 2) Proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana do Concelho de Viana do Alentejo Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana em Viana do Alentejo, Aguiar e Alcáçovas;
- 3) Segunda proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos;
- 4) Primeira proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2012;
- 5) Proposta de aprovação da versão atualizada do Contrato de Empréstimo de 300.000,00 €, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, após devolução do Tribunal de Contas;
- **6)** Propostas no âmbito da adequação da Estrutura Orgânica do Município, por imperativo da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

O senhor Presidente declarou aberta a sessão e procedeu de imediato à verificação das presenças. Estiveram presentes os seguintes membros:

- António João Coelho de Sousa, que presidiu;
- Nuno José Caeiro Grave, na qualidade de primeiro secretário;
- Fernando Manuel Tim Tim Janeiro, na qualidade de segundo secretário;
- Ferminiano Joaquim Peixoto Grilo;
- João Pedro Valério Parra Martinho Antunes;
- José Luís Potes Pacheco;
- Marcos Júlio Calado Caleiro;
- Francisco Aquilino Chibeles Mestre;
- João Henrique Carracha Garcia;
- Jacinto Manuel Sacristão Valente;
- João Manuel Sim Sim Rosado;
- Joaquim Rodolfo Viegas, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo;
- Sara Cristina Cupido Carmo Grou Sim Sim Pajote, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas;
- José Francisco Seco Rato, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Aguiar.

Verificaram-se as faltas dos seguintes membros:

- Teresa Maria Pires Penetra;
- Luís Miguel Fialho Duarte;
- Bruno Miguel Pintado Pinto;
- Vera Lúcia Calca Bonito Cardoso;

Em representação da Câmara Municipal esteve o seu Presidente, tendo estado também presentes os senhores Vereadores João António Merca Pereira e Paulo José Cachola Manzoupo.

Mediante votação por escrutínio secreto, a mesa justificou por unanimidade a falta do membro Teresa Maria Pires Penetra.

Tratando-se de uma sessão extraordinária, entrou-se de imediato na ordem de trabalhos:

<u>Primeiro ponto</u>) **Proposta de aprovação da ata em minuta** - A Assembleia deliberou por unanimidade aprovar a ata desta sessão em minuta no final da mesma, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Segundo ponto) Proposta de programa estratégico de reabilitação urbana do concelho de Viana do Alentejo – Delimitação das áreas de reabilitação urbana em Viana do Alentejo, Aguiar e Alcáçovas – O senhor Presidente da Câmara referiu que o documento submetido à Assembleia é indispensável para, após aprovação, integrar a candidatura da obra de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, ao INALENTEJO. Acrescentou que o período de candidaturas terminará no próximo dia 17 de dezembro a dai a necessidade de integrar este ponto na ordem de trabalhos desta sessão. Disse o senhor Presidente da Câmara que tem sido o seu adjunto – Dr. Bruno Borges – a acompanhar este assunto pelo que irá apresentar, de modo sucinto, as linhas gerais da proposta. O Dr. Bruno Borges começou por referir que o documento, que tinha sido elaborado com base no Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, teve que ser reformulado em virtude de ter sido publicado um Diploma que introduziu alterações no quadro legal subjacente a esta matéria: - Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Disse que a proposta em apreço contém apenas a delimitação das áreas de reabilitação urbana, definindo-se "área de reabilitação urbana" como "a área territorialmente delimitada, que em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana". Disse ainda o Dr. Bruno Borges que a reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos Municípios e resulta, numa primeira fase, da delimitação de áreas urbanas e posteriormente, da operação de

reabilitação urbana a desenvolver nas áreas previamente delimitadas. Embora a aprovação da delimitação de áreas de reabilitação urbana possa ocorrer em simultâneo com a operação de reabilitação urbana, a proposta hoje submetida à Assembleia é apenas de delimitação das áreas de reabilitação urbana nas três freguesias do concelho. A delimitação das áreas de reabilitação urbana é válida pelo prazo de três anos, após aprovação, caducando se nesse horizonte temporal não forem aprovadas as correspondentes operações de reabilitação.

O membro Francisco Mestre, reportando-se aos objetivos estratégicos a prosseguir com a delimitação das áreas de reabilitação urbana, constantes da proposta em apreço, referiu que muitos desses objetivos não estão refletidos na freguesia de Alcáçovas, constatando-se que em comparação com as outras freguesias, são em número bastante menor.

O senhor Presidente da Câmara voltou a frisar que o grande interesse na aprovação desta proposta reside no facto da mesma ter que integrar a candidatura para financiamento da obra de recuperação do Centro Histórico de Viana. Contudo, sugeriu que os membros da Assembleia Municipal façam chegar à Câmara as propostas que entenderem, no sentido de melhorar o documento pois se existir possibilidade de efetuar candidaturas no primeiro semestre de 2013, talvez até já se possa ter este documento melhorado.

O Dr. Bruno Borges realçou o caráter genérico e enquadrador da proposta hoje submetida à Assembleia.

O membro Francisco Mestre notou nesta proposta uma grande focalização na zona do Poço Novo quando ainda não existe um projeto para o Mercado de Alcáçovas.

O senhor Presidente da Câmara disse que a zona do Poço Novo tem já um projeto aprovado. O membro João Garcia disse que irá votar favoravelmente esta proposta de delimitação das áreas de reabilitação urbana nas três freguesias. Contudo, sugeriu que numa futura redefinição dessas áreas se tenha em consideração que determinadas zonas, com construções mais antigas, necessitam de contínuos melhoramentos, devendo por isso ser abrangidas pelo traçado de delimitação. Exemplificou com as "casas dos pobres", em Viana, que necessitam continuamente de melhoramentos. Disse este membro que a situação que refere é mais visível em Alcáçovas e em Viana. Em Aguiar, concorda que o Bairro Novo esteja fora da delimitação.

O Dr. Bruno Borges disse ainda que a delimitação agora proposta poderá ser alterada mas que é necessário ter atenção a que uma área de reabilitação urbana não tem que corresponder ao perímetro urbano. Além disso, estas áreas não deverão integrar construções com menos de trinta anos. Referiu ainda que o documento que definirá a operação de reabilitação pode alterar a delimitação ora proposta.

O membro João Garcia, referindo-se ao caso prático do chamado "Chalett" em Viana, que sendo um "edificado com uma certa história", um dia irá necessitar de obras e não se encontra dentro da delimitação...

O Dr. Bruno Borges sublinhou que este documento é evolutivo, com um horizonte temporal definido.

A senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas disse concordar com a intervenção do membro Francisco Mestre no tocante à necessidade de alargamento dos objetivos

estratégicos na freguesia de Alcáçovas. Contudo, sabendo-se que a aprovação do documento é imprescindível para a candidatura, torna-se imperiosa a sua aprovação. Disse ainda a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Alcáçovas que já em relação à "demasiada focalização na zona do Poço Novo" a que se referiu o membro Francisco Mestre, a sua opinião é diferente. Aquela zona, sendo de comunicação com a parte histórica da vila, encontra-se desadequada e necessita de ser melhorada. Referiu ainda que o edifício do antigo cinema tem necessidade de reconstrução pelo que tem que ser prioritário em relação ao mercado.

O membro João Rosado disse concordar quer com o arranjo da zona do Poço Novo quer com o arranjo do antigo cinema, pois neste caso há demasiado tempo que o espaço se está a degradar.

A proposta de delimitação das áreas de reabilitação urbana em Viana do Alentejo, Alcáçovas e Aguiar foi então votada tendo sido aprovada por unanimidade.

Terceiro ponto) Segunda proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos — O senhor Presidente apresentou a segunda proposta de Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, consubstanciada na inclusão de um novo projeto — projeto 3/2012, denominado "REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA G.N.R. DE VIANA DO ALENTEJO", com uma dotação de 25.000,00 €, necessária ao pagamento do projeto da obra de requalificação.

Disse o senhor Presidente da Câmara que a necessidade desta Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos decorre do facto de ser necessário fazer prova da inclusão deste projeto para efeitos de candidatura desta obra ao INALENTEJO. Disse ainda que segundo a informação que tem, existem quatro postos da G.N.R. no distrito de Évora para os quais existe verba reservada, sendo Viana um deles.

Votada esta proposta de Revisão, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Quarto ponto) Primeira proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal de 2012 — O senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal, justificando-a pela necessidade de inclusão de um posto de trabalho de Técnico Superior (Arquiteto) a ocupar com recurso ao mecanismo de mobilidade interna na categoria, possivelmente até ao final deste ano. Disse o senhor Presidente da Câmara que as exigências atuais no cumprimento das normas legais a que os Municípios estão obrigados, não se coadunam com a existência de apenas um Arquiteto a efetuar licenciamento.

O membro José Luís Pacheco referiu que é voz corrente ouvir-se que "a Câmara de Viana tem quatro Arquitetos, pelo que não se percebe a necessidade de admitir mais um Técnico naquela área funcional...". Disse este membro que é bom que se perceba, principalmente que a população perceba, que quando o atual executivo tomou posse já o Arquiteto Pedro Andrade e Silva, então Chefe da Divisão de Administração Urbanística, "se encontrava na prateleira", sem tratar de qualquer processo de licenciamento de obras... Assim, já em outubro de 2009 havia apenas um Arquiteto a fazer licenciamento... Disse ainda este membro que se o referido Arquiteto Pedro Andrade e Silva "está completamente enleado

em processos que a Policia Judiciária andou a investigar, ninguém com a noção da gravidade destes factos o porá a fazer mais asneiras a nível de licenciamento!" Disse ainda este membro que não consegue pois verificar onde estão os quatro Arquitetos de que tanto se fala! A Arquiteta Maria João é a única a tratar de licenciamento pois além dela existe um Arquiteto Paisagista avençado e uma Arquiteta com contrato de tarefa para executar trabalhos específicos no âmbito do licenciamento zero. Disse ainda o membro José Luís Pacheco que também é bom que se saiba que desde 2009, mais de metade do trabalho da Divisão de Urbanismo, centra-se na tentativa de resolução das situações que este executivo herdou e que preferia não ter que as resolver. Este membro sublinhou que a única Arquiteta a fazer licenciamento está também, em simultâneo, a ter que informar sobre esses processos antigos... Daí que seja imprescindível a admissão de mais um Técnico para aquele setor. Disse ainda este membro que como a CDU achava que nunca mais iria sair da Câmara, não estava muito preocupada em resolver os problemas criados nos seus mandatos. Acrescentou que algumas das situações problemáticas de licenciamentos em Reserva Agrícola Nacional e em Reserva Ecológica Nacional que agora estão por resolver, chegaram ao conhecimento das autoridades porque foram por elas visionadas através de meios aéreos. Disse ainda o membro José Luís Pacheco que não são as licenças de obras que estão a sufocar aquele serviço mas sim "tantos enleios que vêm de trás e têm que ser resolvidos". Dada a importância deste assunto, disse ainda este membro que pretende, futuramente, ao abrigo do Regimento da Assembleia, propor a inclusão de um ponto específico na ordem de trabalhos. Acrescentou que pretende tomar a mesma posição quanto a outros dois assuntos: Casa das Ambulâncias em Alcáçovas e Sanitários Públicos de Aguiar.

O senhor Presidente da Assembleia referiu que o artigo 31.º do Regimento deste órgão permite a qualquer membro que solicite a inclusão de pontos na ordem de trabalhos. Disse ainda o senhor Presidente da Assembleia que sendo esta uma sessão extraordinária, não há espaço para tratar outros assuntos que não constem da ordem de trabalhos. Contudo, tendo recebido um relatório da Inspeção Geral do Ambiente acerca das situações a que aludiu o membro José Luís Pacheco, dará mais detalhes sobre este assunto na próxima sessão ordinária desta Assembleia.

O senhor Vice-Presidente referiu que é impossível continuar apenas com uma Arquiteta no serviço de licenciamento pois é impossível, apenas com um Técnico, responder a todas as exigências, nomeadamente ao cumprimento dos prazos legais. Disse o senhor Vice-Presidente que em sua opinião o concelho ficará a ganhar com a vinda de mais um Arquiteto que, sendo em situação de mobilidade, conhece o serviço e pode de imediato dar a resposta que se pretende. O senhor Vice-Presidente sublinhou que no último ano e meio, cerca de 80% do serviço de urbanismo tem sido "dar resposta aos enleios atrasados". Com a situação de mobilidade que se pretende, o objetivo último é melhor servir os munícipes, sendo certo que a mais valia para o concelho será superior ao que o Município irá despender com esta admissão.

O membro João Garcia referiu que existindo fiscais municipais e existindo pessoal administrativo habituado a fazer a pré-apreciação dos processos de licenciamento, não será de equacionar uma reorganização daquele serviço? Questionou se a admissão de mais um

Arquiteto resolverá os atrasos. Disse que para as pessoas que querem proceder a uma intervenção (às vezes uma pequena intervenção) nas suas habitações, o importante é que a resposta do Município lhe seja dada com a máxima celeridade. Para o munícipe isto é muito mais importante do que as isenções de que possam vir a beneficiar em sede de IMI, após entrega dos dados às Finanças pelo Município. Disse ainda o senhor Presidente da Câmara que a Assistente Técnica habituada a fazer a pré-apreciação dos processos está adstrita a tempo inteiro à matéria do IMI, designadamente ao envio da informação para as Finanças até 31 de dezembro. O senhor Presidente da Câmara acrescentou que esta é uma das razões pelas quais a medida de redução de pessoal é incompetente pois obriga a que Municípios com uma estrutura de pessoal "mais leve" tenham que reduzir o mesmo número de trabalhadores que outros com custos de pessoal mais elevados...

O senhor Presidente da Câmara disse que em última análise o que não é possível é responder às exigências e em simultâneo respeitar a regra imposta de diminuição do pessoal. Neste momento, a expetativa do Município é de que até ao final do ano ocorra, pelo menos, mais uma aposentação pois caso contrário e se a mobilidade se concretizar chegar-se-á a 31 de dezembro em incumprimento.

O senhor Vice-Presidente salientou que a Assistente Técnica Deolinda Branco é quem está a fornecer às Finanças os elementos para as avaliações, trabalho que realiza a tempo inteiro e com necessidade, por vezes, de ajuda pontual. Daí que não seja de todo possível afetá-la a outras tarefas.

A proposta de alteração ao Mapa de Pessoal foi então votada tendo sido aprovada por unanimidade.

Quinto ponto) Proposta de aprovação da versão atualizada do contrato de empréstimo de 300.000,00 € celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, após devolução do Tribunal de Contas — O senhor Presidente da Câmara informou que após envio ao Tribunal de Contas do Contrato de Empréstimo até ao montante de 300.000,00 €, celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior, para financiamento da obra de Remodelação do Estaleiro Municipal de Viana do Alentejo, veio o Tribunal de Contas a devolver o processo suscitando diversas questões, algumas delas relativas às próprias cláusulas contratuais. À entidade bancária foram dadas a conhecer as questões suscitadas e foi pedido que justificasse o teor das cláusulas objeto das dúvidas. Após diversos contactos entre o Município e a Caixa Agrícola, veio esta entidade a alterar o clausulado inicial do contrato, retirando as normas que tinham suscitado dúvidas. Perante um novo instrumento contratual, a Câmara Municipal, na reunião de 21 de novembro corrente, aprovou as "novas" cláusulas contratuais que se submetem também à aprovação da Assembleia Municipal.

A Assembleia aprovou por unanimidade o novo clausulado do Contrato de Empréstimo em referência.

Sexto ponto) Propostas no âmbito da adequação orgânica do Município, por imperativo da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – O senhor Presidente da Câmara começou por referir que

a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que entrou em vigor no dia seguinte, veio impor limites ao número de dirigentes dos Municípios, obrigando-os a uma reestruturação dos seus serviços. Disse que mais uma vez se está perante uma Lei "feita de forma incompetente" pois obrigou a realizar dirigentes sem uma prévia avaliação da situação concreta de cada Município. Não se compreende como é que "de forma cega" se faz depender o número de dirigentes da população do respetivo Município, sem que se tenha em conta um rácio de custos com pessoal. Disse ainda o senhor Presidente da Câmara que no caso do Município de Viana do Alentejo, por ter uma população inferior a dez mil pode prover dois lugares de Dirigente Intermédio de 2.º grau e um lugar de Dirigente Intermédio de 3.º grau. A proposta de adequação orgânica que está hoje presente reflete a alteração do número de Divisões atualmente existentes, passando de quatro para três, sendo duas lideradas por Cargo Dirigente de 2.º grau e uma por Cargo Dirigente de 3.º grau.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que esta Lei está inserida num conjunto de legislação que tem vindo a ser publicada, produzida de forma incompetente e sempre no sentido de mover um ataque feroz à autonomia do Poder Local. Disse também que o Governo recuou nalgumas situações, como por exemplo na Lei Eleitoral das Autarquias Locais porque a própria coligação não chegou a acordo. As transferências para a Administração Local, em termos relativos, cada vez são menores (as de 2012 estão ao nível de 2007) e a sua convicção é que daqui a uns anos os efeitos de todas estas medidas ainda se farão sentir.

O membro João Garcia mostrou também o seu descontentamento pelo ataque que o Poder Local está a sofrer, recordando o grande esforço que foi feito para se conseguirem coisas que agora se vão perdendo.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal salientou que os Municípios não podem ser considerados despesistas pois só representa 4% da dívida nacional. Por outro lado, são os responsáveis de cerca de metade do investimento.

Assim, nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em conjugação com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade o seguinte:

- a) Que nos termos da alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a organização interna dos serviços municipais continue a obedecer ao modelo de Estrutura Hierarquizada.
- b) Que nos termos da alínea a) do artigo 6.º do mesmo diploma, conjugada com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, seja fixado em 5 o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis, asseguradas por cargos dirigentes, sendo que:
- b.1) Três Unidades Orgânicas Flexíveis serão asseguradas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de Direção Intermédia de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão (o número legalmente permitido para o provimento é de duas);
- b.2) Duas Unidades Orgânicas Flexíveis serão asseguradas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de Direção Intermédia de 3.º grau (o número legalmente permitido para o provimento é de uma).

- c) Que nos termos da alínea d) do artigo 6.º do mesmo diploma, se mantenha em quatro o número máximo de subunidades orgânicas.
- d) Que nos termos da alínea f) do artigo 6.º do mesmo diploma, se mantenha em dois o número máximo de Equipas de Projeto.
- e) Que nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e sem prejuízo de deliberação futura previamente à abertura do procedimento concursal respetivo, seja desde já definido o seguinte quanto aos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau:
- e.1) Aos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau estão cometidas funções de direção, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.
- e.2) Os Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau terão no Município de Viana do Alentejo a designação de Coordenador de Unidade.
- e.3) Os titulares dos cargos de Direção Intermédia de 3.º grau exercem na respetiva unidade orgânica as competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente.
- e.4) Os titulares de cargos de Direção Intermédia de 3.º grau serão recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
- e.5) A área, os requisitos de recrutamento do Dirigente Intermédio de 3.º grau, designadamente a Licenciatura exigida e o período de experiência profissional exigido serão definidos pela Assembleia Municipal tendo em conta a adaptação da estrutura orgânica do Município ora efetuada.
- e.6) A remuneração do Dirigente Intermédio de 3.º grau será fixada pela Assembleia Municipal, entre a 3.º e a 6.º posições remuneratórias da carreira geral de Técnico Superior.

O senhor Presidente da Assembleia declarou encerrada esta sessão às vinte e três horas tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade.

O Presidente da Assembleia,
O Primeiro Secretário,
O Segundo Secretário,

Aprovada a 20 de dezembro de 2012.